

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR E GERBS PARA O PROJETO COPA SESC, FESTA JUNINA E OCUPAÇÃO SESC

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de som, iluminação, painel de LED, gerador e gerbs para atender as demandas do Projeto Copa Sesc, Festa Junina e Ocupação Sesc.

2. JUSTIFICATIVA

O Sesc/GO oferece anualmente o evento esportivo Projeto Copa Sesc, e no ano de 2022 realizará a 39ª edição do projeto, que promoverá competições de esportes individuais e coletivos, permeados por valores morais e educacionais que contribuem para o desenvolvimento humano e social dos participantes.

O Programa de Trabalho de 2022 prevê a realização da Festa Junina nas unidades Sesc Pirenópolis, Sesc Universitário, Sesc Cidadania e Sesc Anápolis. Será realizado também, o Projeto Ocupação Sesc na unidade Sesc Anápolis, portanto, se justifica a presente contratação.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DO SERVIÇO
1	LOCAÇÃO DE SOM, GERADOR E GERBS	1	SVÇ	SESC FAIÇALVILLE
	PROJETO 39° COPA SESC - FESTA DE ABERTURA			
2	ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO (FESTA JUNINA)	1	SVÇ	SESC PIRENÓPOLIS
3	ESTRUTURA DE SOM (FESTA JUNINA)	1	SVÇ	SESC UNIVERSITÁRIO
4	ESTRUTURA DE SOM E PAINEL DE LED (FESTA JUNINA)	1	SVÇ	SESC CIDADANIA
5	ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO (FESTA JUNINA)	1	SVÇ	SESC ANÁPOLIS
6	ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO (OCUPAÇÃO SESC)	1	SVÇ	SESC ANÁPOLIS

3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA

3.2.1.ITEM 1 - SESC FAIÇALVILLE

Som

Mesa digital

Aparelho de CD player, MP3, pendrive e notebook

08 caixas ativas modelo tripé

02 microfones UHF sem fio

Operador

Cabos de conexão necessários para montagem dos equipamentos



D.J.

Gerador

01 serviço de aluguel de gerador 260kva em contêiner acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 260kva, tensão de 380 volts entre fazes e 220 volts faze/ neutro, ciclagem de 60hetts, cabos de ac com chave de ligação/ reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo as normas técnicas, sem regulador de velocidade para utilização nas luzes.

Gerbs

06 (seis) gerbs: Fogo frio, não produz fumaça, acionamento elétrico Acionamento: 9 volts. Altura: até 4 metros Duração: 15 segundos

Obs.: Deve acompanhar pessoa para montagem e acionamento do material no momento solicitado.

3.2.2.ITEM 2 – SESC PIRENÓPOLIS

SONORIZAÇÃO

Aluguel de sonorização profissional de pequeno porte, devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: mesa de som analógica de 16 canais (sound craft, mackie, yamaha ou superior) . 04 caixa de som acústicas com resposta de frequência entre 60hz e 20hz, amplificadas (jbl rcf ou yamaha ou superior)em quantidade compatível para a realização de eventos com até 100 pessoas, fixadas em tripé, 10 microfones headset, 06 microfones e 06 pedestais, 06 direct box, 4 microfones sem fio uhf (todos os microfones deverão ser shure, sennheiser, akg, áudio técnica ou superior) todo o cabeamento necessário do sistema de sonorização. 01 notebook, 01 cdj (Pionner 2000, Demma ou superior) com cabos para ligar o sistema. Responsabilidade: montagem, operação, desmontagem, carregadores.

ILUMINAÇÃO

Devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: mesa de luz de 24 canais (etc, avolite, grand ma ou superior)10 pc 1000 wts, 12 fresnel 1000 wts, 15 par foco # 2 1000 wts, 20 par foco # 5 1000 wts, 16 etc 25° x 50°, 06 set ligth 1000 wts, 24 par leds rgbw 220 v/ 60w, 02 maquinas de fumaça, 4 torre de de luz tipo pirulito. gelatina de cores variadas, toda estrutura com cabeamento para ligação. Responsabilidade: montagem, operação, desmontagem, carregadores.

3.2.3.ITEM 3 – SESC UNIVERSITÁRIO

SONORIZAÇÃO

Aluguel de sonorização profissional de pequeno porte, devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: mesa de som analógica de 16 canais (sound craft, mackie, yamaha ou superior). 04 caixa de som acústicas com resposta de frequência entre 60hz e 20hz, amplificadas (jbl rcf ou yamaha ou superior)em quantidade compatível para a realização de eventos com até 100 pessoas, fixadas em tripé, 10 microfones headset, 06 microfones e 06 pedestais, 06 direct box, 4 microfones sem fio uhf (todos os microfones deverão ser shure, sennheiser, akg, áudio técnica ou superior) todo o cabeamento necessário do sistema de sonorização. 01 notebook, 01 cdj (Pionner 2000, Demma ou superior) com cabos para ligar o sistema. Responsabilidade: montagem, operação, desmontagem, carregadores.

3.2.4.ITEM 4 - SESC CIDADANIA

SONORIZAÇÃO



Aluguel de sonorização profissional de pequeno porte, devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: mesa de som digital no mínimo 32 canais(sound craft, mackie, yamaha ou superior), 06 caixa de som acústicas com resposta de frequência entre 60hz e 20hz, amplificadas (jbl rcf ou yamaha ou superior), fixadas em tripé, 04 retornos amplificados (jbl rcf ou yamaha ou superior), 10 microfones headset, 10 microfones e 10 pedestais, 08 direct box, 4 microfones sem fio uhf (shure, sennheiser, akg, áudio técnica ou similar), 01 notebook, 01 cdj (pionner 2000, demma ou superior)- todo o cabeamento necessário do sistema de sonorização. com cabos para ligar o sistema. Responsabilidade: montagem, operação, desmontagem, carregadores;

PAINEL DE LED

4mx3m com as seguintes especificações: fornecimento, instalação e operação pelo período de 1 dia de painel led com resolução alta definição real com pixel de 5mm, uso externo (outdoor), medindo 4mx3m incluindo estrutura de trelica para sustentação (em alumínio), o painel deve permitir a possibilidade de controlar níveis de intensidade, combinações de cores e deve ter suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: vga, ntsc, pal, secam, dvi, vídeo composto, hdmi, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como: windows média player, windows média palyer classic - home cinema e pc arena.deve permitir ainda a transmissão em tempo real de imagem com estabilidade e conduzir o sinal de áudio/vídeo a longa distância com boa qualidade. deve estar incluso também: 02 câmeras (filmadoras) hdv, com 1.5 (um ponto cinco lumens); tripé específico e praticáveis para sustentação das câmeras, durante a projeção simultânea; mesa de corte e efeitos para vídeo com o mínimo de 04 entradas (vídeo composto, componentes ou super v), com sistema preview e codificador de sinal; 01 (um) monitor de vídeo para prévisualização do conteúdo; 01 (um) aparelho de dvd; 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos que atendam aos formatos: mp4, mov, avi, mpeg, mpeg2; cabos e conexões para ligação do conjunto; passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão e disponibilidade de profissional especializados para operar as câmeras e controlar a mesa de vídeo. Responsabilidade: montagem, operação, desmontagem, carregadores.

3.2.5.ITEM 5 – SESC ANÁPOLIS

SONORIZAÇÃO

Aluguel de sonorização profissional de pequeno porte, devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: mesa de som digital no mínimo 32 canais(sound craft, mackie, yamaha ou superior), 06 caixa de som acústicas com resposta de frequência entre 60hz e 20hz, amplificadas (jbl rcf ou yamaha ou superior), fixadas em tripé, 04 retornos amplificados (jbl rcf ou yamaha ou superior), 10 microfones headset, 10 microfones e 10 pedestais, 08 direct box, 4 microfones sem fio uhf (shure, sennheiser, akg, áudio técnica ou similar), 01 notebook, 01 cdj (pionner 2000, demma ou superior)- todo o cabeamento necessário do sistema de sonorização. com cabos para ligar o sistema. Responsabilidade: montagem, operação, desmontagem, carregadores;

ILUMINAÇÃO

Devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens:10 fresnel 1000 wts, 08 pc 1000 wts, 10 par foco # 2 1000 wts, 16 par foco # 5 1000 wts, 08 etc 25° e 50°, 06 set ligth 1000 wts, 16 par leds rgb 3w, 01 máquina de fumaça, 06 loco ligth , gelatina de cores variadas, toda estrutura com cabeamento para ligação. Responsabilidade: montagem, operação, desmontagem, carregadores.



3.2.6.ITEM 6 - SESC ANÁPOLIS

SONORIZAÇÃO

Aluquel de sonorização profissional tipo d - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens:01 console digital 32 canais (pm5d rh, digico sd8, midas pro6 ou superior), 12 auxiliares / matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas 02 processadores dinâmicos por canal e 08 multe efeitos, 20 equalizadores gráficos de 31 bandas, com resolução mínima de 48 khz. 01 multicabo 32 vias para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares com spliter, de 60mts. ou mais 01 analisador de espectro ou computador com programa de analise pré-amplificador valvulado com compressor e equalização. 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas.02 equalizadores 31 bandas para o sistema pa 12 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts rms. 12 caixas acústicas tipo linearray industrializadas com sistema fly, que reproduza no mínimo 110 dba a 35mts do palco, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus amplificação compatível com o sistema cabeção de ac com 50mts. no mínimo 01 aparelho de md01 aparelho de dvd player.01 intercomunicador entre as mesas de e pa e de monitor com luz de chamada e com head set fios e cabos para a ligação de sistema01 not book para gravação ou equipamento similar monitor 01 console digital 32 canais, com pré-amplificadores com recall para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmico por canal 08 canais de equalização 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 khz. 01 processador de sistema digital estéreo, com 02 entradas, e 08 saídas para o sidefill 02 sidefills com 02 subwoofer, com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas).12 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + drive de 2") ou similar 04 caixas de sub 1x18"04 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver de 02") para monitoração da bateria.03 sistemas de monitores in ear sem fio incluindo fones auriculares.100 cabos de microfones70 pedestais16 garras08 sub multicabos de 12 vias microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores, 04 microfones sem fio uhf com frequência fixa, 04 microfone uhf com frequências variáveis, 10 microfones headset (todos os microfones deverão ser shure, akg, sennheiser e dpa ou superior) 12 direct box 10 microfones headset ativas e passivas fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento 02 amplificadores para guitarra tipo cabeçote (fender, fender twin, marshall, vox ac 30 ou superior) valvulado com reverb, e 100 watts 02 amplificadores para contra baixo com compressor e 200 watts, 02 "caixas industrializadas para contrabaixo com 08 falantes de 10, ou 01 falante de 15.(gk, ampeg, hartke) e 04 falantes de 10"18" praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2 m x 1m. com rodas e travamentos para acoplagem das peças. com todo o cabeamento necessário com cabos para ligar o sistema. Responsabilidade: montagem, operação, desmontagem, carregadores;

ILUMINAÇÃO

Devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 1 mesa de iluminação digital de 48 canais ou superior (etc , avolite, grand ma ou superior) 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral, 2 set light, 10 lâmpada par led, 20 pc de 1000 w, 06 rack dimmer de 12 canais, 2 maquinas de fumaça, 20 fresnel de 1000 w, 20 par foco 5, 2 canhão seguidor, gelatina de cores variadas, toda estrutura com cabeamento para ligação. Responsabilidade: montagem, operação, desmontagem, carregadores;

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **Menor Preço por item**.



5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **5.1.** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente.
- **5.2.** Os serviços deverão ser realizados, após o recebimento do PAF, nos seguintes locais, datas e horários:

a) ITEM 1 – SESC FAIÇALVILLE:

A contratada deverá realizar a montagem no dia 30 de abril de 2022 até as 17h e a desmontagem após a realização do evento;

O evento ocorrerá no dia 01 de maio de 2022, no endereço informado no tópico 6;

b) ITEM 2 – SESC PIRENÓPOLIS:

Montagem: Deverá acontecer no dia 03/06/22 até às 14h

Desmontagem: Deverá acontecer no dia 27/06/2022 após as 10h, devendo ser finalizada até o dia 28/06/2022 até às 12h.

c) ITEM 3 – SESC UNIVERSITÁRIO:

Montagem: Deverá acontecer no dia 23/06/22 até às 14h.

Desmontagem: Deverá acontecer no dia 23/06/2022 após as 21h, devendo ser finalizada até o dia 24/06 das 08h às 17h.

d) ITEM 4 - SESC CIDADANIA:

Montagem: Deverá acontecer no dia 11/06/2022 das 08h às 13h.

Desmontagem: Deverá acontecer no dia 11/06/2022 a partir das 22hs

e) ITEM 5 – SESC ANÁPOLIS:

Montagem: Deverá acontecer no dia 20/06/2022 até às 17h.

Desmontagem: Deverá acontecer nos dias 26/06/2022 ao 27/06/2022 das 08h às 17hs;

f) ITEM 6 – SESC ANÁPOLIS:

Montagem: Deverá acontecer no dia 28/07/2022 até às 14h.

Desmontagem: Deverá acontecer no dia 01/08/2022 das 08h às 17hs;

- **5.3.** As datas, locais e horários do evento poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, cabendo à contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à empresa contratada.
- **5.4.** Os Sistemas de PA deverá ser posicionado de acordo com as orientações do técnico de som;
- 5.5. Para o item 1, a empresa contratada deverá fornecer técnico de som para operação;
- **5.6.** Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir experiência no trato com público em geral.
- **5.7.** O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos não deve ser considerado dentro do período de prestação do serviço.
- **5.8.** Todos os equipamentos de som e iluminação devem ter seus complementos e acessórios para garantir o plano funcionamento de acordo com as necessidades.



- **5.9.** A entrega e retirada dos equipamentos deverá ser feita sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc Goiás.
- **5.10.** A confirmação de recebimento do serviço ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- **5.11.** Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais e serviço em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- **5.12.** Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato.
- **5.13.** Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas neste Termo de Referência em caso de não cumprimento do estabelecido.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO

6.1. SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70 I.E.: ISENTO)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Avenida Ipanema, qd 234/236, nº 1600 Setor Faiçalville, Goiânia/GO;

CEP: 74350-010. Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira).

6.2. SESC PIRENÓPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0010-38 I.E.: ISENTO)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Rua dos Pireneus nº45 Centro, Pirenópolis/GO. CEP: 72980-000

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

6.3. SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28 I.E.: ISENTO)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Avenida Universitária nº 1749 Setor Universitário, Goiânia/GO. CEP: 74610-100;

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

6.4. SESC CIDADANIA (CNPJ: 03.671.444/0009-02 I.E.: ISENTO)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Avenida C-197 esq. c/ Av. C-198 nº 812 qd.498 lt.1/21, Jd. América, Goiânia/GO;

CEP: 74610-100; Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira);

6.5. SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51 I.E.: ISENTO)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n°, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO. CEP: 74110-180

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado



dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

- **b)** Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 - 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 - 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda
 CNPJ.
- **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A licitante deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica operacional fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas e qualitativas.
- **b)** Declaração de indicação do(s) responsável (is) Técnico(s) pela elaboração do serviço, devendo ser obrigatoriamente, o(s) mesmo(s) profissional (is) que consta (m) dos documentos de capacidade técnica.
- c) Certidão de Registro de Pessoa física junto ao CREA/CAU/CFT, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante na Declaração de Indicação do Responsável Técnico para a realização do objeto deste Termo de Referência.
- 7.3.1. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados de capacidade técnica emitidos pela própria licitante.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:



7.5.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1.1.** Para realização dos serviços previstos, a empresa deverá apresentar anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade técnica ART/RRT/TRT de realização dos serviços, registrada no CREA/GO, CAU/GO ou CFT, em nome do responsável técnico da empresa, comprovando na ART/RRT/CFT o vínculo deste com a empresa;
- **8.1.2.** Arcar com todos os gastos referentes à realização das atividades previstas no contrato, tais como deslocamentos, ART/RRT (Lei nº 12.378, de 31/12/2010), cópias, custos administrativos;
- **8.1.3.**É de responsabilidade da contratada as liberações de trabalho, licenças de lei, documentos exigidos por qualquer órgão para transporte, montagem e operação de qualquer etapa relativa às estruturas e equipamentos listados neste documento.
- **8.1.4.**Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- **8.1.5.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los a época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Sesc/Go.
- **8.1.6.**Cabe à contratada responsabilizarem-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **8.1.7.**A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato em caso de não cumprimento do estabelecido.
- **8.1.8.**A contratada será responsável por equipamentos que estiverem do lado externo sem cobertura, em caso de chuva ou qualquer imprevisto referente a qualquer alteração do tempo.
- **8.1.9.** A contratada deverá elaborar e garantir o cumprimento das escalas de trabalho mantendo profissionais vinculados ao serviço durante todo o evento com imediata substituição em caso de falta ou desempenho insatisfatório, bem como se responsabilizar por toda e qualquer despesa que incorra sobre a contratação dos profissionais (tais como transporte, alimentação, água seguro de vida e acidentes pessoais, tributos, dentre outros).
- **8.1.10.** Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- **8.1.11.** É de responsabilidade da contratada quaisquer despesas com seus funcionários, tais como alimentação, transporte, hospedagem ou outros, durante o período da prestação do serviço.
- **8.1.12.** O transporte para a entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado.



8.1.13. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário por marcas similares.

8.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.2.1.**O pagamento será efetuado à Contratada referente ao serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.
- **8.2.2.**Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- **8.2.3.** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço.
- **8.2.4.** Permitir o livre acesso dos empregados da empresa contratada nas dependências das unidades informadas no tópico 6.
- **8.2.5.** Acompanhar os serviços e sinalizar para a empresa contratada qualquer fato que vier a ocorrer, que não condiz com o objeto contratado.
- **8.2.6.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

- **10.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 10.2. Os valores deverão ser indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irreajustáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto do presente documento;
- **10.3.** Razão Social completa da empresa e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- **10.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.
- **10.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES



- **11.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a empresa estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
 - 8.4.1. Advertência;
- 8.4.2. Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto deste Termo de Referência; e
- 8.4.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- **11.1.2.** Por inexecução total do objeto do contrato:
 - a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- **c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- **11.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- **11.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- **11.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- **11.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2., alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar o processo às empresas remanescentes, na ordem de classificação.
- **11.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.
- **11.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. SESC FAIÇALVILLE

Fiscal: Fábio Luiz Tanikawa Suplente: Christiane da Costa Guimarães

Profissional de Educação Física Profissional de Educação Física

Matrícula: 4835 CPF: 714.530.671-91 Matrícula: 4757 CPF: 950.565.051-53

12.2. SESC PIRENÓPOLIS

Fiscal: Priscilla Freire Dias Suplente: Hiara da Silva Modesto Oliveira

Assistente Administrativo II Assistente Técnico III

Matrícula: 10931 CPF: 068.741.367-20 Matrícula: 5966 CPF: 859.926.901-15



12.3. SESC UNIVERSITÁRIO

Fiscal: Francisley Araújo Silva Diretora da Educação Infantil

Matrícula: 6235 CPF: 549.198.001-34

12.4. SESC CIDADANIA

Fiscal: Tamires Moreira Rocha

Responsável pela Educação Física e DFE

Matrícula: 9777 CPF: 745.831.821-04

12.5. SESC ANÁPOLIS

Fiscal: Jean Carlos Martins

Assessor Técnico III – Recreação

Matrícula: 6653 CPF: 944.185.781-53

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

13.1. ITEM 1

Christiane da Costa Guimarães Profissional de Educação Física **Suplente**: Elisângela Cristina F. Garcia Coordenadora Pedag. da Ed. Infantil Matrícula: 10310 CPF: 189.264.058-93

Suplente: Fernanda Rezende de Souza

Coordenação Geral

Matrícula: 6286 CPF: 012.227.011-89

Suplente: Paulo Vitor de Lima

Chefe de Setor

Matrícula: 10561 CPF: 941.501.091-68

13.2. ITENS 2 A 6

Samuel Stival Messias Machado Coordenador de Esporte e Lazer

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Italo Jardim Cabral

Assistente Administrativo da Seção de Planejamento de Compras

Anna Paula Gonçalves de Menêzes

Chefe da Seção de Planejamento de Compras, em exercício.

Goiânia, 05 de abril de 2022.